

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1031 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 18.07.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 127/2018

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 2018, O DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, QUE ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no inc. IV do art. 84 da Constituição da República e dos incisos V, VIII, XXXV do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia,

DECRETA :

Art. 1º. Fica recepcionado no âmbito do Município de Sabáudia o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1031 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 18.07.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 19 de julho de 2018 (data de início da vigência do Decreto federal nº 9.412/2018).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1031 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 18.07.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº. 137/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR Comissão especial de Processo Administrativo para apurar falta cometida pelas servidoras Vera Lucia Conrado e Vanessa Cristina Furlan, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerem as funções desta comissão:

Presidente: Alessandra Harumi Miura
Membros: Maria do Carmo Dias Santo Vieira
 Maria Elza Mariano Mendonça

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 de julho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-